



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME/Nº 020/2024, DE 29/02/2024.

Convoca, divulga data, local e horários dos profissionais que participaram do Processo Seletivo regido pelo **Edital nº 17/2023**, que objetivou a seleção e admissão de **Monitores de Educação Infantil** em regime de designação temporária, para o exercício da função de monitoria dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na educação infantil com o objetivo de preenchimento de vagas e de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024, para análise das informações e documentações apresentadas na inscrição e escolha de localização e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe são conferidos pelo Decreto Nº 370/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 4184, de 22 de dezembro de 2023, e, tendo em vista o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 17/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os profissionais que participaram do Processo Seletivo movido por força do Edital nº 017/2023 nas vagas de **Monitor de Educação Infantil, abaixo elencados** para análise das informações e documentações apresentadas na inscrição, conforme especificado nos itens 9.1 a 9.5 do Edital 17/2023. O ato **será realizado no dia 04/03/2024**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, e obedecerá a seguinte ordem:

I - **No dia 04/03/2024, às 08h**, convoca-se os candidatos nas vagas de Monitor de Educação Infantil, nas seguintes colocações:

REGIÃO 05 - Colocações 36º a 55º.

POLO – Classificação Geral, Colocações 471º a 530º.

Art. 2º Os candidato elencados no inciso I deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, no dia e horário estabelecidos pelo Edital de Convocação, para acompanhar a análise da documentação.

§ 1º Se ausente no sistema qualquer um dos documentos exigidos nos incisos I a IV do item 2.10 do Edital nº 017/2023, verificados no momento da convocação e tendo qualquer dado informado equivocadamente no formulário de inscrição, **o candidato será automaticamente indeferido.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

§ 2º Não será permitida em nenhuma hipótese a apresentação dos documentos exigidos nos incisos I a IV do item 2.10 do Edital nº 017/2023 após o período de inscrição.

§ 3º A convocação para apresentação dos documentos que trata este item não dá garantia ao convocado de contratação.

Art. 3º No dia 04/03/2024, os candidatos que tiverem sua classificação deferida, poderão escolher a sua localização de trabalho, na existência de vagas.

Art. 4º Todos os convocados deverão trazer no dia 04/03/2024 os seguintes documentos, caso existam vagas para contratação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Cópia do CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado no Edital;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital;
- k) Fotocópia do comprovante de residência;
- l) Cópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (formulário será entregue no ato da escolha);
- n) Laudo médico de aptidão para a função, emitido pelo médico do trabalho (original).

Art. 5º Na ocasião de imprevistos, os horários poderão sofrer reajustes pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O candidato que não comparecer a convocação prevista no artigo 1º, chegar após a sua chamada / que não se manifestar ou recusar a vaga ofertada será reposicionado automaticamente no final da listagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º Todos os profissionais acima mencionados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 370/2023